



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

TRATA-SE DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 – SPTC/ES, denominada **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.240/0001-50, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, S/N, KM Zero, Bairro João Valim, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **PAULO CEZAR LACERDA**, inscrito no CPF nº 189.878.347-00 e RG nº 134.462/ES, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação, o Decreto Municipal nº 384/2017 e a Lei Orçamentária nº 2.403/2021, consoante o processo administrativo nº 020951/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e acrescentar o valor do Termo de Colaboração nº 001/2017
- 1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, denominado: “Centro Dia de Referência”, para atendimento e acompanhamento psicossocial de aproximadamente 60 (sessenta) usuários Jovens e Adultos com idade entre 18 a 59 anos, e suas famílias, referenciados no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – **ANEXO I**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo de 17 de Setembro de 2022 à 16 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 – O Valor total a ser repassado em Parcela Única será de R\$ 63.138,00 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 15 de setembro de 2022.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi
Secretária Municipal de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Paulo Cezar Lacerda
Presidente da APAE/Afonso Cláudio

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Gestão Pública Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					C.N.P.J 14.935.427/0001-96	
Endereço: Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro						
Cidade Afonso Cláudio		U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-4050	FAX 3735-4011	E.A
Conta Corrente 27.264.662		Banco Banestes		Agência 0137	Método de Pagamento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Maria Lúcia Martinuzo Bassi					C.P.F 784.894.407-78	
R.G. 433.357	Cargo Secretária Municipal de Assistência Social			Função: Gestora		Ato de Nomeação: Decreto nº 022/2021
Endereço: Rua Bejamin Constant, S/N, Chácara da Providência, Afonso Cláudio. ES.						CEP 29.600-000
E-mail: Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br				E-mail do responsável semas@afonsoclaudio.es.gov.br		

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE					C.N.P.J 27.434.240/0001-50	
Endereço: Rodovia Sebastião Alves de Lima, Bairro João Valim, Km 0,						
Cidade Afonso Cláudio		U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-1144	FAX 3735-1144	E.A
Conta Corrente 2463062-6		Banco Banestes		Agência 0137	Método de Recebimento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Paulo Cezar Lacerda					C.P.F 189.878.347-00	
R.G. 134.462 - ES		Cargo Presidente		Função Presidente		Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse (27/11/19)
Endereço Rua Hermogenes Fafá, nº 203, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio, ES.						CEP 29.600-000
E-mail do Proponente apaeac@bsline.com.br				E-mail do responsável mzfaa@hotmail.com		

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Monitoramento e Avaliação Social: 1. VIVIANY RODRIGUES 2. EMILIANE ZAMBÃO 3. SIMONE GOMES DAVEL 4. KARINA ULIANA MOREIRA	CPF: 1. 115.070.167-60 2. 123.081.747-65 3. 094.236.097-40 4. 092.956.447-27	RG: 1. 2.288.048 2. 2.222.599 3. 1.616.741 4. 1.712.888
TÉCNICO DE REFERÊNCIA FINANCEIRO: LENEMARQUER COELHO LEMOS	727.056.987-87	529.229



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Ato de Nomeação: Portaria nº 050/2021	Data: 01/03/2021
Fiscal do Termo de Colaboração: LUCIANA PLASTER MEDEIROS	

3 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto: Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, denominado: “Centro Dia de Referência”.	Período de Execução	
	Início: 17/SET/2022	Término: 16/SET/2023
Identificação do Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, advindos do Cofinanciamento Estadual, por meio do Bloco da Proteção Social Especial, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, por meio do “Centro Dia de Referência” para aproximadamente 60 (sessenta) usuários Jovens e Adultos com idade entre 18 a 59 anos, e suas famílias, referenciados no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.		
Identificação do Serviço: Oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. As ações devem ser sempre pautadas no reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga da família e/ou cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer. Identificar demandas do dependente e/ou da família e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto da família e/ou do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Metas:

1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
2. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
3. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
4. Encaminhar para Rede em prol a promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
5. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
6. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
7. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Despesas Previstas:

De acordo com o Monitoramento, avaliação e a interlocução com a referida Entidade, a mesma apresentou a Planilha de Aplicação dos Recursos (CONFORME ANEXO) envolvendo pagamentos da Equipe e outras despesas de custeio relacionado a execução do Centro Dia.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Oferta do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia de Referência	Pessoas	60	Set/2022	Set/2023
2					
3					
4					
5					
6					
7					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Serviços de Terceiros – Pessoa Física;• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e• Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 63.138,00	R\$ 63.138,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 63.138,00	R\$ 63.138,00	-

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23
R\$ 63.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 15 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO CEZAR LACERDA
Presidente da APAE/AFONSO CLÁUDIO

PLANILHA DAS DESPESAS PREVISTAS PARA COM O RECURSO ESTADUAL

VALOR ANUAL: R\$ 63.138,00

OBJETO	DESPESAS	CARGA HORÁRIA (Média Semanal)	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO (Aproximado)	VALOR TOTAL
Metas previstas: Atender Pessoa com Deficiência e seus familiares, objetivando a execução e manutenção dos serviços de proteção social especial a média complexidade para atender 60 (sessenta) usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla na faixa etária dos 18 a 59 anos, bem como seus familiares referenciados na APAE de Afonso Cláudio, conforme o Plano de Trabalho e o que prevê a tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais e na Proteção Básica e no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).	ASSISTENTE SOCIAL	30h	01	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	EDUCADOR SOCIAL	30h	02	12	R\$ 1.309,00	R\$ 31.416,00
	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE EM GERAL etc.)	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	R\$ 1.722,00
	TOTAL	63.138,00				

**PAULO
CEZAR
LACERDA:1
8987834700**

Assinado digitalmente por PAULO
 CEZAR LACERDA:18987834700
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
 Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
 (EM BRANCO), OU=28414780000135
 , OU=presencial, CN=PAULO CEZAR
 LACERDA:18987834700
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2022.09.08 15:16:33-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1